

LEI Nº 1.777/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a compra de 12 (doze) veículos tipo motocicleta destinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 12 (doze) veículos tipo motocicleta destinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAM, com as características especificadas nesse artigo, com o seguinte recurso e classificações orçamentárias:

Características:

Motocicleta patrulheiro “On-Off Road” equipados com aros raiado, ano mínimo 2023/ 2023 ou superior, cor preta, suspensão dianteira com garfos telescópicos e traseira com balanço monocross com link, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/ Mercosul; Cor qualquer de acordo com a produção; Motor não inferior a 149cc, 4 tempos, monocilindro e 02 válvulas; Combustível flex, tanque capacidade mínima 12 litros, injeção eletrônica sistema de arrefecimento a ar, sistema de partida elétrica; potência mínima exigida 12cv a 7.500RPM, torque mínimo 1,3kgf.m a 6.000 RPM. Altura mínima do assento 845 mm, largura mínima 830mm, comprimento mínimo da motocicleta: 2.050mm, peso seco mínimo de até 134kg, sistema de frenagem com ABS com freio a disco dianteiro, transmissão por corrente e mínimo 05 velocidades de transmissão do câmbio, equipado com todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; fornecimento de garantia integral do veículo de no mínimo 03 (três) anos. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados com primeiro emplacamento em nome deste órgão, vedada transferência, nos termos da deliberação do CONTRAN nº. 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº. 6.729/1979; bem como com tanque cheio, todos os custos por conta da contratada; todos os veículos devem ser novos e de primeiro uso; no mínimo

Projeto de Lei nº 064/2024

De Autoria do Poder Executivo prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará, sendo 01 (um) na Capital e outro no Interior do estado do Ceará. Equipado para viatura com sinalização acústica, sinalização visual, grafismo, capas para bancos e revestimentos para piso. Conforme segue: Par de Capacetes com sistema articulado ou escamoteável, casco injetado em ABS de alto impacto, forro antialérgico, viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovação INMETRO, tamanhos a decidir. Garantia individual de 90 dias. Grafismo (adesivagem) padrão DEMUTRAN na motocicleta e no par de capacetes. Bagageiro traseiro com bolsa em nylon com divisões internas e fechamento com zíper típico para utilização em motocicletas-patrolheiro. Protetores de pernas, carenagem ou slider, cárter, mãos e com antena anti-pipa. Sinalizador de emergência sistema de sinalização visual: Sistema de sinalização visual (01 por veículo), composto por 06 mini sinalizadores com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 leds de alta potência (1W); gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação PWM garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja desligada ou em baixa rotação; consumo máximo inferior a 0.8 A. Tensão de alimentação: 12 V. Sistema de sinalização acústico: Sirene eletrônica digital 50W RMS para motocicletas; 3/4 sons de sirene (manual, wail, yelp e hyper); potência sonora: 110 DB; corpo confeccionado em nylon com fibra de vidro e amplificador incorporado à unidade sonofletora; alta resistência à impactos, temperatura elevada e intempéries; Fixação no protetor de pernas; Acionamento anatômico sem a necessidade de tirar as mãos do guidão; Peso inferior a 1,2 kg; Consumo em stand by inferior a 1 ma; tensão de alimentação: 12v. Módulo de controle e acionamento: Controlador digital ergonomicamente projetado para facilitar o uso no controle de luzes de flashes, sirene eletrônica e faróis de strobo, sem necessidade de tirar as mãos do guidão.

Recurso e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Departamento Mun. de Trâns. e Trans. Urbano

Unidade orçamentária: 0201

Dotação orçamentária: 14 422 0021 1.001 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelhamento do Demutran.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recurso: 1752000000 – Recursos vinculados ao Trânsito.

Projeto de Lei nº 064/2024

De Autoria do Poder Executivo prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 064/2024
De Autoria do Poder Executivo prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57